

PORTARIA Nº 181/2021

(Publicado no DOC TCE-MT de 22.10.2021)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14, de 02.10.2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 60.291-4/2021,

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.182, de 17.11.2014, prevê que os servidores integrantes das carreiras definidas em lei serão reequadrados na vertical, considerando o tempo de serviço no respectivo cargo e avaliação de desempenho, obedecido o interstício obrigatório de quatro anos de uma referência para outra,

RESOLVE:

Reequadrar os servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 10.182, de 17.11.2014:

Servidores	Cargo	Classe	Ref.	A partir de
Bruna Henriques de Jesus Zimmer	Auditor Público Externo	D	6	9.8.2021
Cristina de Mello Aleixes Quirino	Técnico de Controle Público Externo	D	6	15.8.2021
Evelin Cássia da Silva Leite	Técnico de Controle Público Externo	D	6	24.8.2021
Gonçalo da Costa Oliveira Freitas	Técnico de Controle Público Externo	D	6	4.8.2021
Heloisa Auxiliadora Boaventura de Moraes	Técnico de Controle Público Externo	D	6	1.8.2021
Lailce de Figueiredo	Agente de Apoio Técnico	D	6	8.8.2021
Mary Márcia Gonçalves da Silva Costa Marques	Técnico de Controle Público Externo	D	6	1.8.2021
Naíra Pacheco Pompeu de Barros Daltro	Técnico de Controle Público Externo	D	6	29.8.2021
Soraid Laura Vicunã Souza de Melo	Agente de Apoio Técnico	D	6	8.8.2021
Vaudireme Glória da Silva Terterelho	Agente de Apoio Técnico	D	6	24.8.2021
Volmar Bucco Júnior	Auditor Público Externo	D	6	8.8.2021
Zeimar Maia de Arruda	Técnico de Controle Público Externo	D	6	1.8.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 21 de outubro de 2021.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**
Presidente